



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

A T O Nº 358

FIXA PRAZO PARA COMISSÃO

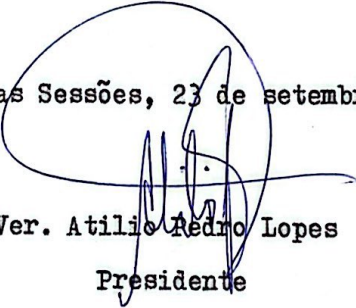
EXARAR PARECER.

ATILIO PEDRO LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Fixar o prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, para a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final examinar parecer sobre o Projeto de Resolução nº 138, que aprova o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Butiá, a fim de que o mesmo seja submetido a apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 1991.

  
Ver. Atilio Pedro Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de setembro de 1991.

  
Ver. Dorvely Subtil Barboza

2º Secretário